****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 151 Ano 63.**

**Sábado 11 de Agosto de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO. Pág, 01**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS**

DECRETO Nº 58.362, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 1.463.000,00 de acordo com a Lei nº

16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Prefeitura

Regional Pirituba/Jaraguá e da Prefeitura Regional São Mateus,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.463.000,00

(um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil reais), suplementar

às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



**SECRETARIAS. Pág, 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**6064.2018/0000824-0**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica (doc.010243904), bem como deferimento da

área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento (doc.10017568), e manifestação da Comissão

Multiprofissional (doc.10044859) que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão

de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto

58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos

incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, Autorizo

o pedido de Reforma da permissionária Picanharia Mercadão

LTDA, requerido pela permissionária Picanharia Mercadão LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.469/0001-05, Boxes 31/33,

Rua I, do Mercado Municipal Paulistano, Localizada na Rua da

Cantareira, nº 306, Centro, São Paulo/SP. Solicito apresentação

do Alvara Sanitário, expedido pelo órgão competente no prazo

de 60 (sessenta) dias após o termino da obra, sob pena de

Revogação do Termo de Permissão de Uso.

**SERVIDORES. Pág, 32**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**APOSENTADORIA**

DEFERIDA, do servidor abaixo:

Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

47/2005 - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

com proventos integrais.



Observação:

1. O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do

3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos

Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os

seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia

do DOC com a publicação da aposentadoria.

**EDITAIS. Págs, 45 e 46**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –**

**COMAP REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018, às 11h, sob

a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil, realizou-se a 35ª reunião Plenária Ordinária do Conselho

Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala

de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes

membros: Tarcila Peres Santos, de SGM, Cesar Azevedo, do

Gabinete do Prefeito, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ,

Arlinton Nakazawa, de SF e Jéssica Souza de Brito, de SMRI.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 665 - PREF, de 09 de agosto de 2018.

Dado início a 35ª reunião extraordinária de 2018, segue

abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:





3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os

casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:





7. Os membros do COMAP deliberaram que só serão submetidas

à apreciação as fichas/ofícios protocoladas na Casa

Civil em até 24 horas anteriores à sessão subsequente.

**LICITAÇÕES. Pág, 64**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0000158-8**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho,

com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e considerando

o Termo de Contrato nº 011/SDTE/2015, celebrado com

a empresa São Paulo Turismo S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

62.002.886/0001-60, AUTORIZO a alteração dos Gestores e Fiscais

anteriormente nomeados, designando a partir desta data,

para função de Gestora Titular, a servidora Camila Alexandrino

Rocha, RF: 822.691-1; para a função de Fiscais, as servidoras

Juliana Itália Merenna, RF: 850.958-1, a servidora Debora Maria

Mustapha Coelho, RF: 815.796-1 e a servidora Célia Alas Rossi,

RF nº 757.452-5.

**6064.2018/0001210-7**

SMTE – Aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal

"Folha de São Paulo". I – No exercício da competência que me

foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, em especial a Declaração de Exclusividade, a

proposta da empresa, a manifestação da Supervisão de Administração,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que acolho, com

fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93,

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade, com a EMPRESA

FOLHA DA MANHÃ S.A., inscrita no CNPJ nº. 60.579.703/0001-

48, para aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal

"Folha de São Paulo" com entrega diária e com acesso on-line,

no valor total de R$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais).

II - Dessa forma AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho,

conforme Decreto Municipal nº. 58.070/2018, que fixa normas

referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício

de 2018, onerando a seguinte dotação 30.10.11.122.302

4.2.100.3.3.90.39.00.00. III - Em atendimento ao Decreto Municipal

nº 54.873/2014, designar o servidor Antonio Afonso de

Miranda, RF nº 515.500-2, para atuar como Gestor Titular e o

servidor Valdemar de Morais Silva, RF nº 793.234-1, para Gestor

Substituto e; Claudia Pereira Caldas de Souza, RF nº 579.225-8,

para atuar como Fiscal Titular e a servidora Antonieta Laudonio

Marcondes Pedroso, RF nº 780.085-1, para Fiscal Substituta.

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 151 Ano 63.**

**Sábado 11 de Agosto de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 04**

**PREFEITURAS REGIONAIS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA N° 39/**

**SMPR/2018**

MARCOS PENIDO, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais,

no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 4°, parágrafo

2° do Decreto n° 56.839, de 29 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a **Portaria n° 065/2017-SMTE;**

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto n.°

58.010, de 04 de dezembro de 2017, que transfere para a secretaria

das Prefeituras Regionais as incumbências, competências

e demais encargos relacionados ao Circuito das Compras da

Cidade de São Paulo e;

CONSIDERANDO a composição do comitê Gestor, prevista

pela Portaria n.°36/SMPR/2018,

RESOLVE:

I. Alterar a composição do Comitê Gestor para acompanhamento

do desempenho de valores repassados para a União

no contexto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso

do imóvel denominado Pátio do Pari, da Cidade de São Paulo

prevista pela portaria n.° 36/SMPR/2018, para substituir o Sr.

Cesar Angel Boffa de Azevedo, RF 838.544.1 pelo Sr. Francisco

Roberto Arantes Filho, RF 838.430.4.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.